

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12266 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 412/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 29/09/2025

## 1. PROJETO

Inovação da Gestão no Ministério da Justiça II

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias e estratégias de gerenciamento e de coordenação concebidas e validadas para o aprimoramento da formulação, do planejamento e do diagnóstico situacional do MJSP.

Resultado 3.2 - Metodologias e estratégias concebidas e validadas para identificação e estudos críticos de temas relacionados aos povos indígenas, à segurança pública, justiça, ordem jurídica e ao combate à corrupção no país.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos sobre metodologias e estratégias de gestão e coordenação interativas aplicáveis às ações diagnósticas e decisórias do MJP.

Atividade 1.1.2 - Elaborar metodologias e estratégias de gestão e coordenação especialmente ajustadas às ações diagnósticas e decisórias do MJSP.

Atividade 1.1.3 - Validar, em aplicações-piloto, as metodologias e estratégias de gestão e coordenação elaboradas.

Atividade 1.1.4 - Formular instrumentos de monitoramento (avaliação de processo) para verificação dos níveis de adequabilidade das metodologias e estratégias de gestão e coordenação elaboradas e aplicadas experimentalmente.

Atividade 3.2.3 - Elaborar e publicar os conteúdos e as estruturas gráfico-visuais dos relatórios das pesquisas realizadas.

## 3. JUSTIFICATIVA

No âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, a decisão de atribuir ao Poder Judiciário e à União, aos Estados e ao Distrito Federal a responsabilidade por esse complexo quadro de violação sistemática de direitos humanos teve como consequência a determinação da elaboração de um Plano Nacional e de Planos Estaduais e Distrital com vistas à superação dessa realidade Nacionalmente, coube ao Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro (Comitê Nacional), composto por Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), liderar o processo de elaboração do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras Pena Justa. O plano foi homologado em dezembro de 2024 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que

determinou sua imediata execução e a elaboração, pelas Unidades da Federação (UFs), de seus Planos Estaduais e Distrital, alinhados ao Plano Pena Justa nacional.

Desde então, CNJ e MJSP têm apoiado cotidianamente os Comitês de Políticas Penais instituídos em cada uma das UFs na elaboração dos respectivos Planos Estaduais e Distrital. Paralelamente, as instituições também estão coordenando ativamente os esforços voltados à implementação das metas nacionais do Pena Justa previstas para o ano de 2025, mobilizando centenas de instituições parceiras envolvidas direta ou indiretamente com sua execução.

De forma concomitante às atividades relacionadas aos processos de formulação e execução dos planos, o primeiro semestre de 2025 foi marcado, no CNJ e no MJSP, pelo desafio da estruturação e operação inicial do monitoramento das metas do Pena Justa. Para além de possibilitar ao STF o controle efetivo e pormenorizado do avanço dos indicadores estabelecidos e dos obstáculos encontrados em sua implementação, o monitoramento será elemento fundamental para a ampla transparência, favorecendo o controle social sobre as políticas penais.

Assim, passados seis meses de implementação do Pena Justa, o CNJ e o MJSP, reunidos no Comitê Nacional, apresentaram ao Supremo Tribunal Federal o primeiro Informe de Monitoramento do Plano Pena Justa Nacional 1º semestre de 2025, por meio do qual buscou-se realizar um levantamento inicial do estágio de implementação das medidas previstas no plano junto aos atores estratégicos federais, estaduais e distrital, e, a partir dele, identificar os avanços já alcançados e os principais desafios a serem enfrentados para o alcance das metas pretendidas.

Em paralelo, ao longo do primeiro semestre de 2025 o CNJ e o MJSP firmaram protocolo de intenções e diversas parcerias estratégicas para transformar o sistema prisional brasileiro. Essas parcerias tratam de temas como financiamento, empreendedorismo, geração de trabalho e renda, acesso à cultura e qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas. As instituições parceiras incluem a Controladoria-Geral da União (CGU), que atuará na avaliação e monitoramento do Plano Pena Justa, com o objetivo de otimizar recursos e garantir a transparência o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que financiará projetos estaduais e promoverá o acesso ao microcrédito para pessoas egressas e suas famílias e o Ministério dos Transportes, que, em conjunto com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Infra S.A., atuará para qualificar a inserção profissional no setor de infraestrutura de transportes. Adicionalmente, uma parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi estabelecida para fomentar o acesso a vagas de trabalho decente, à qualificação profissional e ao empreendedorismo, buscando a sustentabilidade na reintegração social das pessoas egressas. Essas iniciativas refletem um esforço coordenado pelo Comitê Nacional para enfrentar os desafios do sistema prisional.

Não obstante, importa reconhecer que a decisão da Suprema Corte impõe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Senappen, cerca de 65% das responsabilidades pelas metas a serem alcançadas até o final de 2027, o que representa significativo acréscimo às políticas, programas, projetos e atividades rotineiras que caracterizam cada área da Secretaria. Assim, para além de suas atribuições ordinárias, a Senappen passa a desempenhar ações suplementares que visam ao Enfrentamento ao Estado de coisas inconstitucional, o que exige do órgão esforços adicionais.

A este respeito, o primeiro Informe de Monitoramento do Plano Pena Justa Nacional 1º semestre de 2025 destaca que em relação aos indicadores exclusivamente federais com previsão de execução para o primeiro ano do plano, algumas normativas e documentos orientadores ainda aguardam publicação e são base para o cumprimento de indicadores que se desdobram nas UFs, o que expressa a necessidade de reforçar a capacidade institucional da Senappen para a consecução dos objetivos exigidos pelo Plano Pena Justa.

Recaem especificamente à Coordenação Geral de Cidadania e Assistências Penitenciárias CGCAP, da Diretoria de Políticas Penitenciárias DIRPP da Secretaria Nacional de Políticas Penais, diversas metas relacionadas ao Eixo 2 do Plano Pena Justa Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional, dentre as quais se destacam aquelas atinentes ao Problema 2: Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados na prisão.

Importa destacar que o Plano incorpora em suas metas uma preocupação bastante consolidada na sociedade brasileira, qual seja, a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de trabalho e renda às pessoas privadas de liberdade como estratégia para promoção da reintegração social. Conforme dados do SISDEPEN 2024, o índice